



RESULTADO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026
PROCESSO Nº 89/2026

1) OBJETO

1.1) Constitui objeto da presente Inexigibilidade A limitação de oferta pelo Sistema Único de Saúde (SUS) tem ocasionado filas de espera que se estendem por anos, agravando a saúde dos pacientes e comprometendo a dignidade da pessoa humana o que exige a busca por soluções por parte da Administração Pública. A contratação de serviços médico-hospitalares especializados, consistentes para a realização de pacotes cirúrgicos para procedimentos eletivos de alta complexidade de CATETERISMO com ANGIOPLASTIA quando necessário, tornou-se necessária para atender à demanda reprimida de pacientes do Município de Novo Cabrais..

2) CONTRATADA:

ASSOCIACAO PRO-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC
CNPJ nº 95.438.412/0012-77
R FERNANDO ABOIT, nº 174, CENTRO - SANTA CRUZ DO SUL/RS CEP: 96810-072

3. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1) O valor total a ser pago corresponde ao montante de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

3.2) O pagamento será efetuado em parcela única, após o atesto do final da execução pelo responsável designado, observados os prazos e condições estabelecidos no contrato.

4. ORÇAMENTO:

4.1) As despesas decorrentes deste processo serão **informadas conforme a necessidade de cada Secretaria**, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira pertinente.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Prog.	D	Proj/Ativ.
7	1	10	302	290	2	134
Fonte de Recurso: 1500 (0040 ASPS)					Cat. Econômica: 3.3.90.39	
					Despesa: 2110	

5. JUSTIFICATIVA

5.1) A limitação de oferta pelo Sistema Único de Saúde (SUS) tem ocasionado filas de espera que se estendem por anos, agravando a saúde dos pacientes e comprometendo a dignidade da pessoa humana o que exige a busca por soluções por parte da Administração Pública.

A contratação de serviços médico-hospitalares especializados, consistentes para a realização de pacotes cirúrgicos para procedimentos eletivos de alta complexidade de CATETERISMO com ANGIOPLASTIA quando necessário, tornou-se necessária para atender à demanda reprimida de pacientes do Município de Novo Cabrais.



6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

6.1) Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores, bem como propostas recebidas através de Aviso de Manifestação de Interesse publicado em Sítio oficial, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4624/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput", RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE.

Novo Cabrais, 17 de abril de 2026

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal